



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 030/2018

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **MSC. JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 03 de Dezembro de 2018, às 19:00 horas no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

2ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 064/2018 - RELATOR – Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

JOGO: Esporte Clube Propriá X Garra Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 28 de Novembro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Sub - 18, Edição 2018.

DENUNCIADO: Esporte Clube Propriá (Profis.), art, 214 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a perda de 03 (três) pontos ao Esporte Clube Propriá, mantendo o resultado da partida, conforme o art. 214 §4º do CBJD.

Aracaju (SE), 03 de Dezembro de 2018.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF